



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 819 :: QUINTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
DECRETO Nº 064 DE 07 DEZEMBRO DE 2022.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 194/2022/DIÁRIAS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3
RESOLUÇÃO Nº: 001, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	3

GABINETE

DECRETO Nº 064 DE 07 DEZEMBRO DE 2022.

Convoca I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 065 de 21 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Governador Edison Lobão-MA, que terá como tema central “Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar em tempos de crise” Eixo 1 – Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional; Eixo 2 – Estratégias de enfrentamento da INSAN no Maranhão ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Conferência Municipal de SAN de Governador Edison Lobão, desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, no que couber às esferas de Governo Municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art 3º A I Conferência Governador Edison Lobão-MA, terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município e/ou/território identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por representante de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social – Andreia de Oliveira Pereira
- II. Secretaria Municipal da Educação – Claudia Tocantins Jorge;
- III. Secretaria da Agricultura – Werbeth Lima Santos;
- IV. Conselho Municipal de SAN (COMSEA) – Tassianna Nayra Soares de Sousa Rocha;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eba88ecbb5e2f4caf0d98076ef735bec1711896
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V. Entidade da Sociedade Civil com interesse em SAN – Maria Antonieta de Sousa Silva.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora serão designados pelo(a) Prefeito(a), mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora realizará encontros preparatórios para o planejamento da I Conferência Municipal do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º À Comissão Organizadora deverá planejar e realizar a Conferência Municipal, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e encaminhar as mesmas ao COMSEA.

Art. 7º As despesas com organização, mobilização e realização da conferência serão custeadas pelo governo municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Edison Lobão-MA, 08 de dezembro de 2022.

Geraldo Evandro Brega de Sousa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Finanças: Fabricio dos Santos Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, **Fabricio dos Santos Silva**, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, portador do CPF: *****.198.953-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do “Seminário de Gestão de Contratos de Repasse e Projetos”, no dia 07 de dezembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE



DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO nº: 001, 08 de Dezembro de 2022.

Institui a comissão organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão (COMSEA), no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 059/2021 e considerando, as deliberações da plenária ordinária no dia 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, que ocorrerá em 12/12/2022 das 13h00 às 17:15h na Casa do Idoso, CRAS CENTRO, situado na Rua Tiradentes – Centro, Governador Edison Lobão – MA;

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, adotará o tema central

“Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar em tempos de crise” **Eixo 1** – Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional; **Eixo 2** – Estratégias de enfrentamento da INSAN no Maranhão, com o objetivo de avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município identificando seus desafios e apresentando propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Governador Edison Lobão-MA, abordará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 2 – Estratégias de enfrentamento da INSAN no Maranhão.

Art. 4º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional está composta com as seguintes representações:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social – Andreia de Oliveira Pereira

II. Secretaria Municipal da Educação – Claudia Tocantins Jorge;

III. Secretaria da Agricultura – Werbeth Lima Santos;

IV. Conselho Municipal de SAN (COMSEA) – Tassianna Nayra Soares de Sousa Rocha;

V. Entidade da Sociedade Civil com interesse em SAN – Maria Antonieta de Sousa Silva.

§ 1º Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora:



I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à Plenária do COMSEA;

II – Definir plano de ação e metodologia de trabalho da Conferência;

III – Elaborar os documentos e instrumentos a serem utilizados na Conferência;

IV – Observar as diretrizes das propostas provenientes da Conferência estadual;

V – Responsabilizar-se pelos documentos finais da Conferência;

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 5º DIVULGAR que a designação de delegados e delegadas à I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão - MA deverá seguir os critérios estabelecidos pelo COMSEA-MA, devendo obedecer a proporcionalidade de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais para delegados.

Art. 6º INFORMAR que os resultados da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Governador Edison Lobão-MA, devendo ser encaminhados sob a forma de relatórios ao CONSEA/MA

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Governador Edison Lobão-MA, 08 de Dezembro de 2022.

Presidente Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/12/2022 17:45:39

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eba88ecbb5e2f4caf0d98076ef735bec1711896
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

